Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026.

FATO RELEVANTE

CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ nº 54.218.941/0001-25

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO** ("Fundo"), Condomínio **Fechado**, vem comunicar que:

Em **16 de novembro de 2026**, o Fundo perdeu o enquadramento tributário de 15% em razão de sua carteira ter desenquadrado abaixo de 50% em direitos creditórios. Em decorrência, o Fundo passou a ser tributado pelo regime aplicável aos fundos de longo prazo, com efeitos a partir da posição de **16 de novembro de 2026** (cota de fechamento).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Internal Use Only

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026.

FATO RELEVANTE

Subclasse Sênior da CLASSE ÚNICA do CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO CNPJ nº 54.218.941/0001-25

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO** ("Subclasse"), Condomínio **Fechado**, vem comunicar que:

Em **16 de novembro de 2026**, a Subclasse perdeu o enquadramento tributário de 15% em razão de sua carteira ter desenquadrado abaixo de 50% em direitos creditórios. Em decorrência, a Subclasse passou a ser tributado pelo regime aplicável aos fundos de longo prazo, com efeitos a partir da posição de **16 de novembro de 2026** (cota de fechamento).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Internal Use Only

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026.

FATO RELEVANTE

Subclasse Subordinada da CLASSE ÚNICA do CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ nº 54.218.941/0001-25

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO** ("Subclasse"), Condomínio **Fechado**, vem comunicar que:

Em **16 de novembro de 2026**, a Subclasse perdeu o enquadramento tributário de 15% em razão de sua carteira ter desenquadrado abaixo de 50% em direitos creditórios. Em decorrência, a Subclasse passou a ser tributado pelo regime aplicável aos fundos de longo prazo, com efeitos a partir da posição de **16 de novembro de 2026** (cota de fechamento).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Internal Use Only